



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 4.055, de 11 de setembro de 1995.

"Dispõe sobre fixação de preços devidos pela utilização de bens municipais".

JOSÉ CARLOS FERNANDES CHACON, Prefeito Municipal de Ferraz de Vasconcelos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e à vista do contido no processo interno nº 93/95-G.P.;

D E C R E T A :

Artigo 1º - Os preços devidos pela utilização de bens patrimoniais por ocasião dos **Festejos do 42º Aniversário de Ferraz de Vasconcelos**, a realizar-se nos dias 12 a 15 de outubro de 1995, ficam fixados em:

Preço em (REAL)

- 1 - PELA UTILIZAÇÃO DE ESPAÇO EM PRÓPRIO MUNICIPAL
- 1.1 - Instalação de Parques de Diversões, com exclusividade
- preço..... R\$ 13.000,00
- 2 - PELA UTILIZAÇÃO DE ESPAÇO DENTRO DO RECINTO DA FESTA
- 2.1 - Instalação de Barracas para venda de lanches, bebidas, frutas, etc.:
- preço por metro linear..... R\$ 200,00
- 2.2 - Venda de artesanato:
- preço por metro linear..... R\$ 100,00
- 2.3 - Instalação de barracas para venda de petiscos, pipocas, pamonhas, churros, cocadas e similares:
- preço por metro linear..... R\$ 100,00
- 2.4 - Carros de sorvetes, pipocas, algodão-doce, bexigas, pipas, etc.:
- preço por dia..... R\$ 70,00
- 2.5 - Stands Promocionais (expositores)
- (isento de pagamento)

continua...



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Decreto nº 4.055/95 - fls.02

3 - PELA UTILIZAÇÃO DE ESPAÇO FORA DO RECINTO DA FESTA

3.1 - De ambulantes diversos:


preço por dia R\$ 70,00

Artigo 2º - Os interessados na instalação de barracas no recinto das festividades deverão providenciar o recolhimento dos respectivos valores junto à DIVISÃO DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS, nesta Prefeitura, no período de 11 a 20 de setembro de 1995, no horário das 10:00 às 15:00 horas.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ferraz de Vasconcelos, 11 de setembro de 1995


JOSE CARLOS FERNANDES CHACON
PREFEITO MUNICIPAL


MARIA ALAIDE BATISTA CAMILO LEONORO
DIRETORA DO DEPTº DA RECEITA

Registrado na Secretaria Municipal da Administração e Fazenda- Departamento de Administração e publicado no Quadro de Editais do Paço Municipal na mesma data.


NEUSA MARIA FONSECA
DIRETORA DO DEPTº DE ADMINISTRAÇÃO

B*